



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

A Comissão Permanente de Licitações do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS**, instituída pela Portaria nº 071/2017, de 23 de outubro de 2017, na sua condição de autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766/71, torna público que, no dia, hora e local abaixo especificado, receberá documentações e propostas para a presente licitação, sob a modalidade Concorrência, com **juízo de valor do tipo menor preço global**, para o fornecimento dos serviços especificados no objeto deste Edital e seus anexos, consoante o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como a legislação correlata, assim como as condições definidas no presente edital.

DATA:	24/05/2018
HORA:	15h
LOCAL:	Auditório do CRP/RS, Av. Protásio Alves nº 2854, CEP 90.410-006, Porto Alegre/RS.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na promoção e execução de eventos para a realização do “Encontro Gaúcho da Psicologia – A Psicologia faz a Diferença”, a ser realizado de 16/8/2018 a 18/8/2018, em Porto Alegre/RS, consistindo no planejamento, organização, coordenação, execução e operacionalização, com o fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Os interessados poderão se fazer presentes na licitação através de seus representantes legais ou procuradores credenciados com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato de entrega da documentação e proposta, documento que o identifique e o credencie para participar da licitação, munido de poderes de representação pela empresa.
- 2.2. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 2.3. Deverão ser entregues até a data, local e hora previstos no Edital, os envelopes contendo documentação de habilitação e proposta.
- 2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, devendo declarar sua intenção de valer-se dos benefícios que a Lei lhe outorga para fins de participação em licitações, sendo que a condição de utilização das prerrogativas e enquadramento deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
 - a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de sua condição de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e sua intenção de valer-se das prerrogativas de tratamento diferenciado, previstas no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, declarando ainda, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC nº 123/06.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- b) Apresentar certidão que ateste o enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO

3.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar documentação em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme segue:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro público no caso de empresário individual.
- b) Em se tratando de empresas individuais e/ou sociedades empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com as eventuais alterações supervenientes e em vigor), devidamente registrado na junta comercial pertinente, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações e em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão de prova de regularidade com a Receita Federal do Brasil (RFB), bem como quanto a Dívida Ativa da União perante a PGFN e a seguridade social - INSS;
- e) Certidão de prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- h) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

3.1.3. Qualificação técnica:

Av. Protásio Alves, 2854, sala 301 - Fone/Fax: (51) 3334.6799 - CEP 90.410-006 – Porto Alegre/RS
Site: www.crprs.org.br - E-mail: licitacoes@crprs.org.br



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- a) Comprovação de aptidão para a execução do objeto a ser contratado, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a anterior execução pela empresa licitante, de serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto licitado, devendo atestar, a título de parcelas de maior relevância técnica, a demonstração de satisfatória execução pela empresa licitante, de evento de interesse técnico, profissional, associativo ou institucional, de porte regional/estadual, com no mínimo dois dias de duração e para um público de no mínimo 700 (setecentos) pessoas.
- b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante; descrição clara dos serviços prestados.
- c) Não serão considerados somatórios de experiências através de mais de um atestado, devendo, toda a prova de qualificação técnica ser demonstrada num único atestado de qualificação técnica.
- d) Comprovação de registro e regularidade da empresa na entidade profissional competente – Conselho Regional de Administração (CRA) da região em que estiver vinculada, bem como do administrador responsável técnico pela empresa e pelos serviços a serem prestados, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93. A licitante deverá fazer prova da vinculação formal do administrador responsável técnico com a empresa;
- e) Declaração conforme modelo constante do Anexo V do edital, de que tomou conhecimento está ciente das condições e requisitos técnicos para execução do objeto a ser contratado, consoante o exposto no anexo I do edital.

3.1.4. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data mínima de expedição anterior a 90 (noventa) a data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, balanços provisórios ou balanços mensais, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão estar assinados pelo representante legal da licitante e pelo contador, com indicação do número de sua inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- c) As demonstrações contábeis deverão ser extraídas do Livro Diário, com apresentação do número do Livro, o termo de abertura e encerramento, com prova de registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a natureza jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD) deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status “Autenticado” acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;
- e) As empresas recentemente constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;
- f) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores, através das fórmulas abaixo (*), sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.
- b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.
- c) Índice de Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) ou Solvência Geral (SG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

(*) Fórmulas:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILC = AC / PC$$

$$SG = AT / (PC + ELP)$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

AT = Ativo Total

3.1.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor:

- a) Conforme preceitua o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, apresentação da declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.
- 3.2. A aceitação das certidões emitidas por meio eletrônico e que exigem conferência via internet, fica condicionada a tal ato pela Comissão Permanente de Licitações, devendo ser certificado pelo servidor nos autos do processo.
 - 3.3. No caso da expiração da validade de alguma certidão elencada neste edital no momento da contratação, a certidão deverá ser reapresentada devidamente validada, devendo a empresa contratada, ainda, manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do contrato.
 - 3.4. Os documentos solicitados neste edital deverão estar em plena vigência na data de abertura desta licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
 - 3.5. A Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de a qualquer tempo solicitar esclarecimentos e fazer diligências visando a melhor instrução do processo e auxiliar suas decisões.
 - 3.6. O licitante que deixar de atender as exigências de habilitação será declarado inabilitado.
 - 3.7. Declarado inabilitado, fica excluído do certame, sendo-lhe devolvido o envelope de sua proposta comercial.
 - 3.8. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado com o nome da empresa licitante, apresentando a seguinte inscrição exterior:

*CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada na última lauda pelo representante legal da licitante ou por seu representante devidamente credenciado, contendo o descritivo dos serviços a serem prestados/fornecidos, conforme itens definidos no objeto do presente edital e seus anexos. A

Av. Protásio Alves, 2854, sala 301 - Fone/Fax: (51) 3334.6799 - CEP 90.410-006 – Porto Alegre/RS
Site: www.cprps.org.br - E-mail: licitacoes@cprps.org.br



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

proposta poderá ser apresentada na forma do modelo/formulário anexo ao presente edital (Anexo VII).

- 4.2. Deverá ser apresentado o **preço global para os serviços**. Os preços deverão ser apresentados em real, em algarismos e por extenso, incluindo todas as despesas incidentes sobre os serviços/bens, tais como, impostos, taxas, fretes etc.
- 4.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação dos envelopes e sessão de abertura da habilitação.
- 4.4. Domicílio bancário do licitante, apresentando dados do banco, código e nome da agência e número da conta corrente.
- 4.5. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentem condições de ofertas alternativas. A proposta de preços que apresentar valores de itens ou total acima do máximo aceitável será desclassificada pela Comissão de Licitações do CRP/RS.
- 4.6. A proposta deverá ser apresentada e entregue em envelope fechado, com identificação da empresa e os seguintes dizeres externos:

*CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
PROPOSTA DE PREÇO*

5. PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

- 5.1. No dia, local e hora marcados terá início a sessão de abertura pela Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2. A Comissão Permanente de Licitações rubricará a documentação apresentada submetendo a mesma a exame e rubrica dos representantes credenciados que estiverem presentes à sessão.
- 5.3. Será franqueado aos proponentes o exame da documentação apresentada pelas empresas licitantes, os quais, estando credenciados, poderão fazer apontamentos em ata.
- 5.5. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações o direito de acatar ou não as observações registradas em ata.
- 5.6. A Comissão, após seus trabalhos, lavrará competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação. A ata será assinada pela Comissão e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

6. JULGAMENTO

- 6.1. A Comissão de Licitação levará em consideração, para fins de adjudicação, a proposta classificada que apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem serviços/bens diferentes dos que estão sendo licitados, fizerem menção à proposta de outro licitante, apresentem preços superiores ao preço médio cobrado no mercado, bem como valor irrisório ou nulo.
- 6.3. Dados necessários, omissos na proposta, poderão, a critério da CPL e se conveniente à Administração, implicar na desclassificação da mesma.
- 6.4. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, e que tenham declarado encontrar-se nessa categoria, na forma prevista no item 2.4 do edital.
- 6.5. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada, não ocorrendo empate quando a melhor proposta classificada já for originária de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.6. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da comunicação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

- 6.7. Na hipótese de não contratação da Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que tenha apresentado a melhor proposta.
- 6.8. Persistindo o empate entre duas ou mais propostas não enquadradas na forma do item 2.4 do edital, e após obedecido o disposto no art. 3º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se dará por sorteio, realizado em sessão pública.

7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 7.1. A presente licitação poderá ser revogada, a qualquer tempo, por razões de interesse público, bem como anulada por questões de ilegalidade, na forma do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

8. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1. Homologado o resultado que venha a declarar uma das licitantes vencedora do certame, a adjudicação do objeto licitado se dará mediante a assinatura do contrato, para o qual a vencedora será convocada a firmar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação para o ato.

- 8.2. Após a convocação do licitante vencedor para assinatura do contrato, o seu atraso injustificado na consecução do ato e/ou sua inércia ou negativa em firmá-lo, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9. PRAZO DO CONTRATO E DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 9.1. O prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura.

10. ATRASO NOS SERVIÇOS

- 10.1. Firmado o contrato, pelo atraso injustificado a contratada estará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

11. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 11.1. Atingido o limite da multa pela demora no fornecimento dos bens ou a execução meramente parcial ou defeituosa do objeto enseja a rescisão do contrato, garantindo-se ao CRP-RS as prerrogativas constantes dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

12. RECURSOS

- 12.1. Dos atos decorrentes da licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, garantindo-se o direito a defesa prévia e ao contraditório, os quais deverão ser apresentados:
- a) De forma expressa, formal e fundamentada;
 - b) Assinados pelo representante legal da licitante ou procurador estabelecido;
 - c) Protocolados diretamente junto a Comissão Permanente de Licitações.
- 12.2. Os recursos apresentados fora do prazo serão considerados intempestivos.

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Nos termos do § 1º, artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o CRP-RS designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do contato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 13.3. O CRP-RS se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 14.2. Pagar a importância correspondente ao cumprimento do objeto, dentro do prazo previsto.
- 14.3. Diligenciar quanto ao cumprimento das exigências editalícias e das condições e cláusulas contratuais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Entregar o objeto contratado.
- 15.2. Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto do Contrato em que forem executados com vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no, inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- 15.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer atos que ocasionem danos, seja por culpa direta ou de seus empregados ou representantes, obrigando-se, igualmente, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais promovidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

16. PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento pelos serviços executados será efetuado pelo CRP-RS, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias após a execução dos serviços e aceite da Nota Fiscal, desde que os serviços/bens tenham efetivamente atingido o objeto licitado, o que deverá ser devidamente atestado pelo setor competente.
- 16.2. O serviço relativo ao site com sistema de inscrições será pago assim que o mesmo for entregue e aprovado pela fiscalização, nas condições do item 16.1.
- 16.3. Os demais serviços serão pagos somente após a realização do evento, nas condições do item 16.1.
- 16.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 16.5. No ato do pagamento, o CRP-RS fará retenção de tributos federais, de acordo com a legislação específica vigente.
- 16.6. A fatura não aceita pelo CRP-RS será devolvida a contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 16.7. O CRP-RS poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) Execução defeituosa dos serviços e/ou entrega dos bens em desacordo com a especificação técnica e amostra aprovada;
 - b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada sane as pendências;

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários do CRP-RS 6.2.2.1.1.01.04.04.056 – Eventos, Recepções, Festividades e Homenagens.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que qualquer comunicação nesse sentido não terá efeito de recurso.
- 18.2. As empresas proponentes assumem todos os custos de preparação dos documentos de habilitação e de apresentação das propostas, sendo que o CRP-RS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.3. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Não serão aceitos documentos fotocopiados em papel sensível – utilizados em aparelhos de fac-símile.
- 18.4. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do CRP-RS.
- 18.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a comissão poderá sanar erros ou falhas meramente formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.6. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento do interesse da Administração, da finalidade e da segurança da contratação.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da CRP-RS.
- 18.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 18.9. Responde a licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação, impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, afastar ou procurar afastar licitantes, impedir o caráter competitivo da licitação, fraudar, em prejuízo da CRP-RS, elevando arbitrariamente os preços, tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a de forma a encobrir determinadas condições.
- 18.10. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma em que foi divulgado o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 18.11. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.
- 18.12. A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, nada tendo a reclamar sobre sua forma e seu conteúdo; que conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital; que considerou os elementos desta licitação, permitindo a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória; e que assumirá integralmente, se vencedora, sem prejuízo das demais condições editalícias, a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento dos bens em todas as suas etapas.
- 18.13. Os pedidos de informações complementares ou de esclarecimentos poderão ser solicitados ao CRP-RS até 03 (três) dias úteis antes da sessão de abertura do certame, através do e-mail **licitacoes@crprs.org.br**, ou pelo fone/fax nº (51)3334-6799, mediante a identificação completa da solicitante. O CRP-RS responderá acerca dos esclarecimentos a todos os proponentes que tenham retirado o presente edital, à pessoa e endereço indicados pelo interessado por ocasião de seu recebimento e/ou retirada.
- 18.14. Os pedidos de autenticação de documentos por parte da Comissão Permanente de Licitações deverão ser previamente agendados com até 24h de antecedência a sessão de recebimento e abertura dos envelopes desta licitação, não sendo em hipótese alguma, objeto de cotejamento durante as sessões licitatórias.
- 18.15. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar propostas de preços manifestamente inexequíveis, nos termos do inciso II, do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 18.16. Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.

19. ANEXOS

- 19.1. Fazem parte do presente edital, de forma indissociável, os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial descritivo do objeto a ser fornecido.

Anexo II – Declaração da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo III – Declaração da condição de empregabilidade de menores.

Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar.

Anexo V – Declaração de conhecimento das especificações do objeto a ser prestado.

Anexo VI – Minuta de contrato.

Anexo VII – Modelo de proposta.

Porto Alegre/RS, 17 de Abril de 2018.

Silvio Augusto Lopes Iensen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
Processo Administrativo Nº 032/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO E FORNECIDO

Nome do evento	Encontro Gaúcho da Psicologia – A Psicologia faz a Diferença
Data ou período	16 a 18/8/2018 – (Conforme item 6. Programação Preliminar)
Local	Assembleia Legislativa do RS e Múltiplo
Justificativa para a realização do evento	O objetivo do Encontro Gaúcho da Psicologia, é proporcionar um grande espaço de debate sobre o exercício profissional, incluindo orientação técnica e ética. O evento terá três dias de palestras, mesas temáticas, apresentação de trabalhos e programação cultural. A profissão de Psicólogo/a é bastante diversa, plural e a programação contemplará os campos de estudo e das práticas profissionais, separadamente. Eytão previstas conferências com especialistas, sessões de orientação técnica, palestras sobre os campos temáticos da Psicologia e espaço para a apresentação de pôsteres. O objetivo é incluir o evento no calendário de atividades oficiais da Psicologia gaúcha – como já fazem alguns Conselhos Regionais de outras regiões do país.
Público Alvo	Psicólogas/os, estudantes de Psicologia e Sociedade
Previsão de Público	700 pessoas
Inscrições	Gratuitas

ORÇAMENTO

SERVIÇO	DESCRIPTIVO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
Recursos Humanos		
Coordenação do evento	2 pessoa x 3 diárias	R\$ 7.083,33
Recepcionista evento	12 pessoas x 2 diárias + 6 pessoas x 1/2 diária (credenciamento, controle de presença, impressão e entrega de crachás, montagem e entrega de kits, impressão e entrega de certificados ao término)	R\$ 11.186,67
Montagem	6 pessoas x 2 diária	R\$ 2.753,33
Mestre de cerimônias	Abertura	R\$ 1.766,67
Segurança área externa	2 pessoas x 2,5 diárias	R\$ 1.283,33
Fotógrafo	Cobertura fotográfica de todo o evento com entrega das imagens tratadas	R\$ 4.200,00
Filmagem	Captação e registro geral do evento com entrega de material editado	R\$ 6.933,33
Locação de veículo tipo van com motorista	1 van x 3 diárias Van com capacidade entre 12 e 16 pessoas, com motorista com CNH válida. Incluso celular, combustível e ar condicionado.	R\$ 1.593,33



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Alimentação		
Coffee Break	300 pessoas x 2 intervalos Conforme item 4. Referência para Coquetel e Coffee-break	R\$ 10.200,00
Coquetel	1 para 550 pessoas e 1 para 200 pessoas Conforme item 4. Referência para Coquetel e Coffee-break	R\$ 53.166,67
Serviço de água para salas (palestrantes)	150 garrafas de 500ml e copos de vidros para reposição em todas as atividades	R\$ 740,00
Serviço de café Vestíbulo nobre	550 pessoas x 2 dias	R\$ 4.200,00
Equipamentos		
Site com Sistema de inscrições	Desenvolvimento de site para o evento que contenha informações sobre a atividade, identidade visual do evento, subpáginas com conteúdos variados como mesas, informações sobre palestrantes, hotéis próximos ao local, etc) Evento gratuito não serão requeridas funções de recebimento de pagamento. Sistema vinculado ao site que faça a gestão do processo de inscrição, comunicação com inscritos, credenciamento, emissão de certificados, envio e geração de avaliação do evento. Cada sala deverá contar com leitor de código de barras que funcione integrado ao sistema, além de 3 ou 4 para o Dante Barone. Pagamento conforme item 5. Cronograma pagamento Site e sistema de inscrições	R\$ 6.566,67
Sonorização	Som ambiente para lounge no Vestíbulo nobre x 3 diárias	R\$ 2.883,33
Iluminação cenográfica	Mínimo de 03 canhões de luz para o Palco Dante Barone e de 05 canhões para o lounge no Vestíbulo nobre x 3 diárias	R\$ 4.466,67
Computadores e impressoras	Equipamento necessário para secretaria e organização e impressão de etiquetas, crachás, certificados. Pelo menos 3 de cada.	R\$ 4.786,67
Cenografia / decoração (conforme projeto de cada empresa)		
Conforme item 7. Referência para cenografia, mobiliário, montagem		
Palco Dante Barone	Locação de mobiliário e estrutura para fundo de palco composto por: - 4 poltronas - 2 mesas laterais - tapete de 3 x 5m - estrutura metálica de 2,3x 4m para painel de lona para fundo de palco	R\$ 6.400,00
Lounge no Vestíbulo Nobre	Mobiliário que acomode pelo menos 15 pessoas composto por: - sofás - puffes - mesas de apoio	R\$ 3.933,33
Secretaria Dante Barone	Balcões e cadeiras para 3 a 4 estações de credenciamento	R\$ 3.016,67



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Estandes exposição	Locação de 02 tendas/prismas com tablado, com divisórias internas para montagem de 20 estandes de 3x3m. Estrutura deverá cobrir a área de 9,5x29m na Esplanada. (Cada expositor será responsável por sua identificação)	R\$ 12.283,33
Suporte para banner /apresentação de trabalho	Estimado para 30 unidades x 3 dias	R\$ 3.416,67
Plantas	Ambientação do Vestíbulo Nobre e arranjos de mesas para demais salas	R\$ 3.493,33
Diversos Verificar estrutura exigida pela ALRS		
Seguro	Previsão	R\$ 2.210,00
Moto boy e correio	Previsão	R\$ 1.166,67
PPCI		R\$ 3.533,33
ARTs		R\$ 3.066,67
Brigadista		R\$ 2.050,00
	TAXA ADMINISTRAÇÃO / HONORÁRIO	R\$ 30.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 198.380,00

A proposta de preços que apresentar valores de itens ou o seu total acima do máximo aceitável pelo edital será desclassificada pela Comissão de Licitações do CRP/RS.

1. Caberá à empresa contratada executar as seguintes atividades complementares:

- Prospecção de patrocinadores;
- Contato comercial com as instituições indicadas pelo CRP/RS para expor nos estandes;
- Contato com instituições interessadas em ministrar mini-cursos (as instituições terão feito as combinações necessários com a comissão responsável pela programação do evento);
- Contatos com palestrantes e organização de transfer;
- Contatos com hotéis que possam oferecer descontos para participantes do evento;

2. Os valores dos itens abaixo não deverão ser incluídos na planilha, pois ficarão sob a responsabilidade do CRP/RS e de seus prestadores de serviços já contratados em licitação anterior. A empresa responsável pela organização do evento será encarregada de intermediar a operação e entrega dos serviços, devendo prever o custo desse trabalho ao calcular sua taxa de administração e honorários.

- Locação de Espaço - Espaços da ALRS;
- Cachê de programação cultural;
- Cachê de Palestrantes;
- Reserva de Passagens Aéreas para palestrantes - contato com Agência de Viagens contratada;
- Reserva de Hotel para palestrantes - contato com Agência de Viagens contratada;
- Intérprete de Libras;
- Transmissão on line;
- Produção de materiais gráficos e de sinalização / comunicação visual (cartazes, folders, certificados, pastas, blocos, canetas, banners, faixa de mesa, ecobag, programação, crachás, camisetas, etc) - contato com Agência de
- Publicidade e Gráfica já contratadas

3. Os serviços listados abaixo ficarão a cargo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, devendo a empresa contratada averiguar como se dará o serviço e fazer o monitoramento durante a atividade.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- a) Limpeza;
- b) Segurança interna;
- c) Operação de áudio e vídeo no Auditório Dante Barone;

4. Referência para Coquetel e Coffee-break

Deverão seguir as seguintes especificações de quantidades e variedades oferecendo pelo menos 1 opção vegana de doce e de salgado em cada um dos serviços:

COFFEE BREAK

	salgados	doces	bebidas
variedades	4	3	Refrigerante, café, chá, sucos de laranja e uva e água com e sem gás
quantidade/pessoa	5	2	400 ml

Incluído:

- Entrega
- Organização
- Toalhas e sobre toalhas
- Jarras
- Pratos / Lâminas de vidros para os alimentos
- Copos descartáveis e térmicos para quentes
- Guardanapos de papel
- Adoçante
- Açúcar
- Pequena decoração com flores
- Desmontagem
- Garçons uniformizados para reposição

COQUETEL

	canapés frios	canapés quentes	salgados	doces	bebidas
variedades	3	3	3	4	Refrigerante, coquetel de frutas sem álcool e água com e sem gás
quantidade/pessoa	3	3	3	4	600 ml

Incluído:

- Entrega
- Organização
- Toalhas e sobre toalhas
- Jarras
- Pratos / Lâminas de vidros para os alimentos
- Taças de Vidro
- Guardanapos de papel
- Pequena decoração com flores
- Desmontagem



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- Garçons uniformizados volantes (1 para cada 25 convidados)

5. Cronograma pagamento Site e sistema de inscrições

Ao contrário dos demais serviços, que serão entregues majoritariamente na semana do evento, o site com sistema para inscrição, deverá estar pronto e operando até 30 dias após a assinatura do contrato entre as partes. Atestado seu adequado funcionamento pela Contratante, o pagamento proporcional poderá ser feito à Contratada.

6. Programação Preliminar

16/08/2018								
Sala	Dante Barone	Sala de atividade 1	Sala de atividade 2	Sala de atividade 3	Esplanada	Espaço Posters	Espaço cultural	Sala apoio
09h às 17h	Montagem	Montagem	Montagem	Montagem	Montagem	Montagem	Montagem	Uso
18h	Credenciamento	Livre	Livre	Livre	Exposição		Livre	
19h	Mesa de Abertura							
20h	Conferência 1							
21h	Coquetel							
22h	Encerramento							



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

17/08/2018											
Sala	Dante Barone	Sala de atividade 1	Sala de atividade 2	Sala de atividade 3	Esplanada	Espaço Posters	Espaço cultural	Sala apoio			
08h	Atividade	Palestra 1 Eixo Temático A	Palestra 1 Eixo Temático B	Palestra 1 Orientação Técnica	Exposição	Exposição	Livre	Uso			
09h											
10h											
11h											
12h	Intervalo										
13h	Atividade	Palestra 2 Eixo Temático A	Palestra 2 Eixo Temático B	Palestra 2 Orientação Técnica							
14h											
15h											
16h											
17h	Coffee-break	Intervalo									
18h	Atividade	Palestra 3 Eixo Temático A	Palestra 3 Eixo Temático B	Palestra 3 Orientação Técnica			Exposição		Exposição	Apresentação	Uso
19h											
20h											
21h											
22h											

18/08/2018								
Sala	Dante Barone	Sala de atividade 1	Sala de atividade 2	Sala de atividade 3	Esplanada	Espaço Posters	Espaço cultural	Sala apoio
08h	Atividade	Palestra 4 Eixo Temático A	Palestra 4 Eixo Temático B	Palestra 4 Orientação Técnica	Exposição	Exposição	Livre	Uso
09h								
10h								
11h								
12h	Intervalo							
13h	Atividade	Palestra 5 Eixo Temático A	Palestra 5 Eixo Temático B	Palestra 5 Orientação Técnica				
14h								
15h								
16h								
17h								
18h								
19h	Coquetel	Desmontagem					Exposição	
20h	Desmontagem							
21h								
22h								

Vestíbulo nobre: Lounge, serviço de café e água, coquetel e coffee-break

Av. Protásio Alves, 2854, sala 301 - Fone/Fax: (51) 3334.6799 - CEP 90.410-006 – Porto Alegre/RS
 Site: www.crprs.org.br - E-mail: licitacoes@crprs.org.br

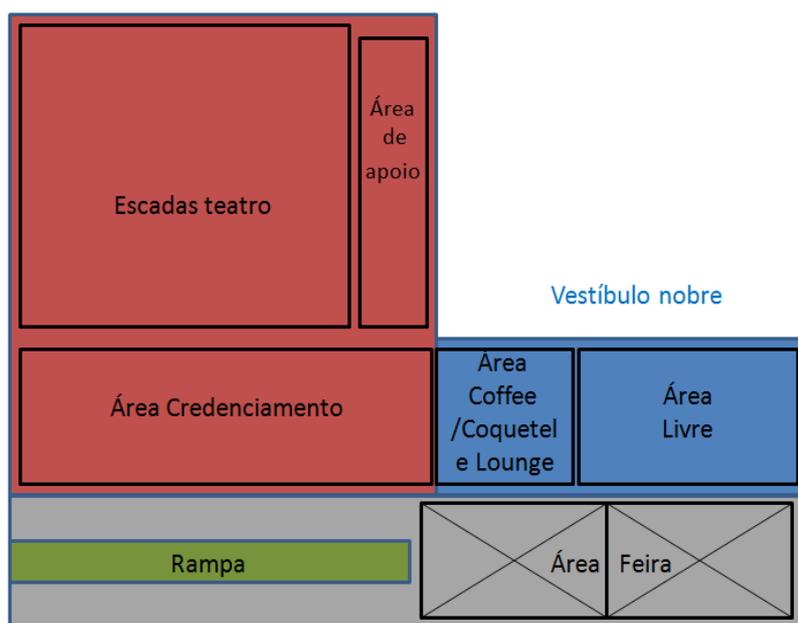


CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

7. Referência para cenografia, mobiliário, montagem



Teatro Dante Barone



Esplanada

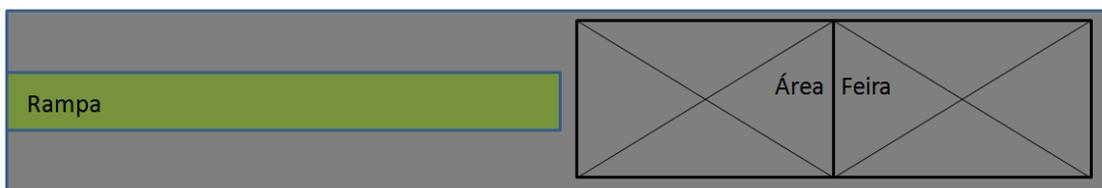
Av. Protásio Alves, 2854, sala 301 - Fone/Fax: (51) 3334.6799 - CEP 90.410-006 – Porto Alegre/RS
Site: www.crprs.org.br - E-mail: licitacoes@crprs.org.br



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Esplanada

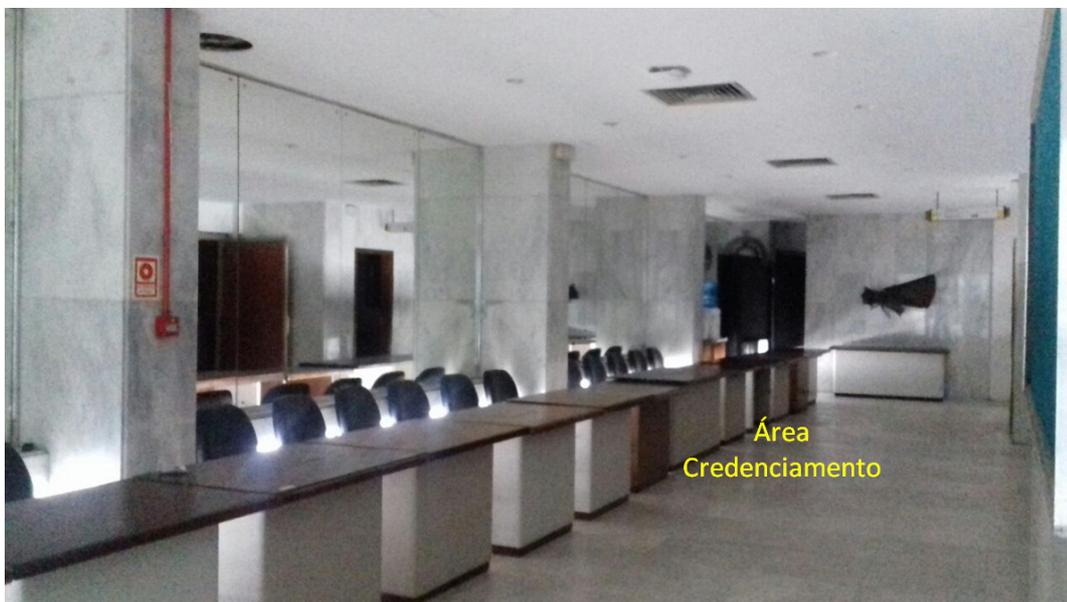
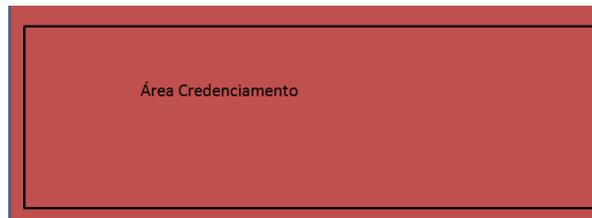
Área a ser coberta por toldos com tablado: 9,5x29m





CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Teatro Dante Barone – Área Credenciamento

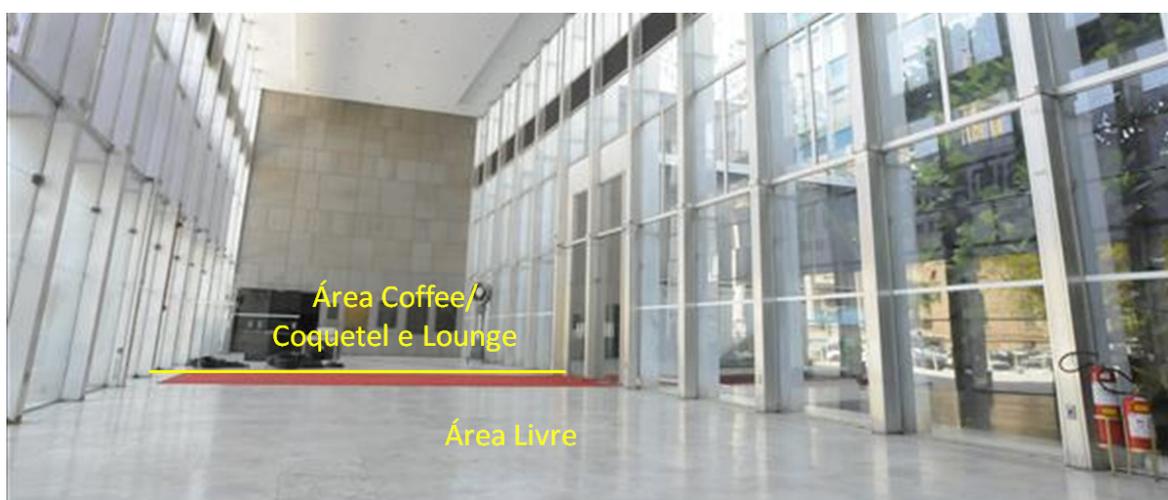




CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Vestíbulo Nobre

Área para montagem de mobiliário e serviço de alimentação: 7,98m x 11,4m





CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Nádia Miola
Coordenadora de Comunicação



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 032/2018

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE), por seu representante legal firmatário, para fins de direito e participação no edital do presente certame licitatório, declara, sob as penas da Lei, de que é *(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE)*, estando efetivamente registrada sob tal condição perante o órgão de competência federal, tendo interesse, por decorrência em valer-se das prerrogativas de tratamento diferenciado previstas no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, declarando ainda, não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º do referido diploma legal, que afete suas condições de enquadramento em tal condição.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO REF. A CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENORES

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 032/2018

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE), por seu representante legal firmatário, para fins de direito e participação no edital do presente certame licitatório, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menores de 16 anos na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 032/2018

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE),
por seu representante legal firmatário, para fins de direito e participação no edital do presente certame licitatório, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar e contatar com a Administração Pública, bem como, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de comunicar e declarar a incidência de ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO AO OBJETO A SER
FORNECIDO/PRESTADO E SUAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES**

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 032/2018

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE),
por seu representante legal firmatário, para fins de participação no edital do presente certame licitatório, declara que tomou conhecimento e está ciente das condições e requisitos técnicos para execução do objeto a ser contratado, consoante o exposto no edital e no memorial descritivo que o integra.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato entre o Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região – CRP/RS e a empresa para a realização do evento “Encontro Gaúcho da Psicologia – A Psicologia faz a Diferença”, a ser realizado de 16/8/2018 a 18/8/2018, em Porto Alegre/RS.

CONTRATO Nº ____/2018

Aos dias do mês de do ano de 2018, **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS**, autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766 de 20/12/1971, com sede na Av. Protásio Alves 2854/301, município de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 03.230.787/0001-76, representado neste ato por sua Conselheira-Presidente eleita e no exercício de suas funções, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro lado,, inscrito(a) no CNPJ nº, estabelecido(a) na, Município de, neste ato representado(a) por....., doravante denominado(a), **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Contrato, decorrente do processo nº – procedimento licitatório modalidade Concorrência, de nº/2018, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na promoção e execução de eventos para a realização do “Encontro Gaúcho da Psicologia – A Psicologia faz a Diferença”, a ser realizado de 16/8/2018 a 18/8/2018, em Porto Alegre/RS, consistindo no planejamento, organização, coordenação, execução e operacionalização, com o fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante e indissociável ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço contratado é de R\$, conforme a proposta vencedora apresentada pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo primeiro: é vedado a(ao) CONTRATADA(O) pleitear qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatadas em sua proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 180 dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO A SER FORNECIDO/EXECUTADO



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

O objeto a ser fornecido/executado pelo(a) CONTRATADO(A), deverá se dar na forma do especificado no objeto do edital da licitação e o Termo de Referência que o integra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar na totalidade as atividades/fornecimentos previstas(os), conforme processo de licitação que deu origem ao presente contrato, reparando, corrigindo ou refazendo às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços/fornecimentos que forem executados/prestados com vícios, defeitos ou incorreções.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer atos que ocasionem danos, seja por culpa direta ou de seus empregados ou representantes, obrigando-se, igualmente, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais promovidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- e) Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste contrato ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da(o) CONTRATADA(O).
- f) Obriga-se a(o) CONTRATADA(O) a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da(o) CONTRATADA(O), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos à(ao) CONTRATADA(O), até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A).
- b) Pagar a importância correspondente ao objeto executado, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias após a prestação integral dos serviços e aceite da nota fiscal, desde que as especificações técnicas tenham sido atendidas, o que deverá ser devidamente atestado pelo setor competente.

Parágrafo primeiro: o pagamento será efetuado após a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, a qual deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil, INSS e o FGTS.

Parágrafo segundo: em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) para que sejam sanadas as pendências no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo terceiro: Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO(A) enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual. No ato do pagamento, A CONTRATANTE fará retenção de tributos federais, de acordo com a legislação específica vigente.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Parágrafo quarto: a fatura não aceita pela CONTRATANTE será devolvida ao CONTRATADO(A) para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

Parágrafo quinto: a CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pelo(a) CONTRATADO(A), no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos fornecimentos;
- b) Descumprimento de obrigações relacionadas com o objeto contratado, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o(a) CONTRATADO(A) sane as pendências;

Parágrafo sexto: respeitadas as condições previstas no edital, em caso de atraso de pagamento motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente, desde a data prevista até o efetivo pagamento, com base no IPCA - IBGE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Garantida a defesa prévia, pelo atraso injustificado no fornecimento dos bens, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único: atingido o limite da multa pela demora no fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar pela rescisão do contrato, sem prejuízo das prerrogativas constantes dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO

Garantida a defesa prévia, no curso da execução do contrato, o(a) CONTRATADO(A) está sujeito(a) as seguintes sanções no caso de descumprimento parcial, sistemático ou reiterado do objeto contratado, a partir da análise do fato típico que ocasiona a sanção e adoção de critérios de dosimetria na sua aplicação, sem prejuízo do direito de dar por rescindido o contrato e as prerrogativas do artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

- a) Advertência;
- b) Multas no percentual de 0,5% (meio por cento) até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS

Das sanções aplicadas, cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser apresentados de forma expressa, formal e fundamentados, assinados pelo representante legal do(a) CONTRATADO(A) ou pelo procurador constituído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Nos termos do § 1º, artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar o cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo único: a CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos, se em desacordo com o contrato, sem prejuízo quanto a aplicabilidade das sanções decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do 6.2.2.1.1.01.04.04.056 – Eventos, Recepções, Festividades e Homenagens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTES

No caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, os preços contratados serão reajustados com base no IPCA-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação da súmula deste contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O edital da licitação, seus anexos e a proposta adjudicada, fazem parte integrante e indissociável ao presente contrato, servindo-lhe subsidiariamente no que se refere a observância de direitos e deveres não diretamente relacionados no presente instrumento de contrato, desde que não conflitem com o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente instrumento, as partes a seguir o firmam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre/RS, de de 2018.

CONTRATANTE - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS

CONTRATADO -

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G:

2. _____
Nome:
R.G:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL E CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
Recursos Humanos		
Coordenação do evento	2 pessoas x 3 diárias	
Recepcionista evento	12 pessoas x 2 diárias + 6 pessoas x 1/2 diária (credenciamento, controle de presença, impressão e entrega de crachás, montagem e entrega de kits, impressão e entrega de certificados ao término)	
Montagem	6 pessoas x 2 diária	
Mestre de cerimônias	Abertura	
Segurança área externa	2 pessoas x 2,5 diárias	
Fotógrafo	Cobertura fotográfica de todo o evento com entrega das imagens tratadas	
Filmagem	Captação e registro geral do evento com entrega de material editado	
Locação de veículo tipo van com motorista	1 van x 3 diárias Van com capacidade entre 12 e 16 pessoas, com motorista com CNH válida. Incluso celular, combustível e ar condicionado.	
Alimentação		
Coffee Break	300 pessoas x 2 intervalos Conforme item 4. Referência para Coquetel e Coffee-break	
Coquetel	1 para 550 pessoas e 1 para 200 pessoas Conforme item 4. Referência para Coquetel e Coffee-break	
Serviço de água para salas (palestrantes)	150 garrafas de 500ml e copos de vidros para reposição em todas as atividades	
Serviço de café Vestíbulo nobre	550 pessoas x 2 dias	



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Equipamentos		
Site com Sistema de inscrições	Desenvolvimento de site para o evento que contenha informações sobre a atividade, identidade visual do evento, subpáginas com conteúdos variados como mesas, informações sobre palestrantes, hotéis próximos ao local, etc) Evento gratuito não serão requeridas funções de recebimento de pagamento. Sistema vinculado ao site que faça a gestão do processo de inscrição, comunicação com inscritos, credenciamento, emissão de certificados, envio e geração de avaliação do evento. Cada sala deverá contar com leitor de código de barras que funcione integrado ao sistema, além de 3 ou 4 para o Dante Barone. Pagamento conforme item 5. Cronograma pagamento Site e sistema de inscrições	
Sonorização	Som ambiente para lounge no Vestíbulo nobre x 3 diárias	
Iluminação cenográfica	Mínimo de 03 canhões de luz para o Palco Dante Barone e de 05 canhões para o lounge no Vestíbulo nobre x 3 diárias	
Computadores e impressoras	Equipamento necessário para secretaria e organização e impressão de etiquetas, crachás, certificados. Pelo menos 3 de cada.	
Cenografia / decoração (conforme projeto de cada empresa) Conforme item 7. Referência para cenografia, mobiliário, montagem		
Palco Dante Barone	Locação de mobiliário e estrutura para fundo de palco composto por: - 4 poltronas - 2 mesas laterais - tapete de 3 x 5m - estrutura metálica de 2,3x 4m para painel de lona para fundo de palco	
Lounge no Vestíbulo Nobre	Mobiliário que acomode pelo menos 15 pessoas composto por: - sofás - puffes - mesas de apoio	
Secretaria Dante Barone	Balcões e cadeiras para 3 a 4 estações de credenciamento	
Estandes exposição	Locação de 02 tendas/prismas com tablado, com divisórias internas para montagem de 20 estandes de 3x3m. Estrutura deverá cobrir a área de 9,5x29m na Esplanada. (Cada expositor será responsável por sua identificação)	
Suporte para banner /apresentação de trabalho	Estimado para 30 unidades x 3 dias	
Plantas	Ambientação do Vestíbulo Nobre e arranjos de mesas para demais salas	



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Diversos Verificar estrutura exigida pela ALRS		
Seguro	Previsão	
Moto boy e correio	Previsão	
PPCI		
ARTs		
Brigadista		
	TAXA ADMINISTRAÇÃO / HONORÁRIO	
	TOTAL GERAL	

Validade da proposta: ____ dias.

Dados bancários:

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal/credenciado